



LEI Nº 5.008 DE 21 DE Agosto de 2025

Projeto de Lei nº 066/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera a Codificação do Elemento de Despesa do Art. 1º da Lei nº5.003/2025 de 13 de Agosto de 2025 que autorizou a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Barra do Garças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município – LOM, e nos termos que lhe são conferidas por lei, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

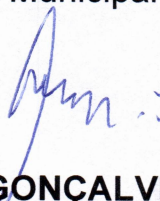
Art. 1º Fica alterado no Art. 1º o Elemento de Despesa 3.3.90.46 – Auxílio Financeiro a Entes Públicos, fonte de recurso 1.500.00000000 no valor R\$ 50.000,00, que passa a ser conforme especificado abaixo:

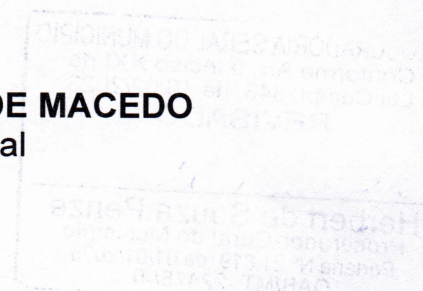
Elemento de Despesa 3.1.90.93 – Indenizações e Restituições fonte de recurso 1.500.00000000 no valor R\$ 50.000,00.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

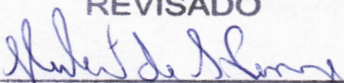
Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 21 de agosto de 2025.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT - 224751-0